MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
***CAMPUS* SANTA ROSA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA
EDITAL Nº 94/2020

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de **processo eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Alimentos Integrado (PROEJA)** do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santa Rosa. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

A vaga, num total de 01 (uma), para coordenação de curso **Técnico em Alimentos Integrado (PROEJA),** será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Curso Técnico em Alimentos Integrado (PROEJA)	**01**	**Curso Técnico Integrado**

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do(a) Coordenador (a) de Curso Técnico

2.1.1. Dos(as) Candidatos (as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto Legal de Eixo Tecnológico ou de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
b) Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
c) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
d) Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.2. Do Mandato

O (a) Coordenador (a) terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

a) Docentes que atuam no curso/eixo;
b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;
c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas do dia **23 a 24 de novembro** de 2020, conforme cronograma abaixo, através do e-mail do Setor de Assessoria Pedagógica (sap.sr@iffarroupilha.edu.br), com cópia para Direção de Ensino (de.sr@iffarroupilha.edu.br) do *Campus* Santa Rosa.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica com assinatura do(a) candidato e substituto(a) legal via SIPAC. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

A Eleição ocorrerá no dia **26 de novembro,** de forma eletrônica.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**
Divulgação do edital	20/11/2020
Inscrição dos candidatos	23 e 24/11/2020
Interposição de recursos de inscrições	25/11/2020 até as 16h
Homologação das inscrições	25/11/2020 após as 16h

Eleição	26/11/2020
Homologação do resultado preliminar	27/11/2020
Interposição de recursos	30/12/2020 até as 16h
Divulgação do resultado final	30/12/2020 após as 16h

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
***CAMPUS* SANTA ROSA**

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

Devido à pandemia, o processo eleitoral e a apuração dos votos fica sob a responsabilidade do SAP e da CTI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 20 de novembro de 2020.

RENATA ROTTA
DIRETORA-GERAL
PORTARIA Nº 1.856/2016

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
***CAMPUS* SANTA ROSA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS A COORDENAÇÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Coordenador (a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:
Nome do(a) Substituto(a) Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

( ) Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado (PROEJA)

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Técnico Integrado do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santa Rosa e os critérios estabelecidos no Edital nº 94/2020.

_____

Assinatura do(a)s candidato(a)s via SIPAC
Coordenador(a) e substituto(a) legal

Santa Rosa, ____ de novembro de 2020.